



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.134

De 28 de novembro de 2019

Introduz a suspensão temporária, nos anos de 2019 e 2020, das atividades dos servidores públicos – profissionais do quadro do magistério – de suporte pedagógico e em função atividade, e não pertencentes ao quadro do magistério público municipal, que prestam serviços nas escolas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Será concedido recesso escolar no período de 23 (vinte e três) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 e no período de 02 (dois) a 11 (onze) de janeiro de 2020 para:

I – os profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal:

a) profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência no emprego efetivo de:

- 1 – Diretor de Escola;
- 2 – Supervisor de Ensino;
- 3 – Assistente Educacional Pedagógico;

b) profissionais que exercem funções atividades, atuando como:

- 1 – Vice-Diretor;
- 2 – Professor Coordenador;
- 3 – Professor Formador;
- 4 – Coordenador Técnico;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – os servidores lotados e em efetivo exercício nas escolas municipais:

- a) Agentes Educacionais;
- b) Agentes Sociais de Serviços Públicos – Merendeiros;
- c) Agentes Operacionais de Serviços Públicos – Porteiros e Serventes; e
- d) Agentes Administrativos de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Os Agentes Administrativos que não se beneficiarem do recesso no mês de janeiro em virtude da absoluta necessidade de atender ao processo de deslocamento de matrículas nas escolas municipais de ensino fundamental, poderão gozá-lo no mês de julho de 2020, durante as férias escolares.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. {"MRS/RAP"}.